



**Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 006, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre as áreas e linhas temáticas prioritárias da extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB e revoga a Portaria Normativa nº 04, de 08 de julho de 2016.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 1609, de 17 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 11.892, de 29 dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia que possui como finalidade e objetivo desenvolver programas e atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

CONSIDERANDO o documento Extensão Tecnológica - Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica/ Conselho Nacional das Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. --Cuiabá (MT): CONIF/IFMT, 2013.

CONSIDERANDO as contribuições para Política de Extensão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica elaboradas no XIII Encontro Fórum de Pró-Reitores de Extensão ou Cargos Equivalentes da Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – FORPROEXT – 2015 e provadas no Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.



**Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

CONSIDERANDO a Resolução 007-2012/CS-RIFB do Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília, que estabelece as normas gerais para as ações de extensão no âmbito do Instituto Federal de Brasília;

CONSIDERANDO a recomendação 141223 do relatório 201405747 da Controladoria Geral da União (CGU) quanto o estabelecimento de diretrizes para a priorização de linhas de pesquisa a serem seguidas no âmbito do IFB, em conformidade com o planejamento estratégico e operacional do Instituto, conforme atribuições definidas nos arts. 46, 47 e 56 do Regimento Geral do IFB;

CONSIDERANDO o art. 56 do Regimento Geral do IFB que estabelece a competência do Pró-Reitor de Extensão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as áreas e linhas temáticas prioritárias da extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília em cumprimento ao disposto no artigo 56, inciso II da Resolução nº 12-2012/CS – RIFB, conforme dispositivos a seguir.

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE E CONCEITOS**

**Art. 2º** A extensão tem como pressuposto a interação dialógica e transformadora com a sociedade, em articulação com o ensino e a pesquisa, contribuindo para o processo formativo do educando. Envolve necessariamente a comunidade externa.

**Art. 3º** Esta normativa tem como finalidade:

- I. orientar e regulamentar as ações de extensão do IFB, por meio das áreas e linhas temáticas prioritárias de extensão;
- II. promover o estímulo à expansão da oferta de programas, via projetos, atividades, cursos, eventos, publicações e prestação de serviços na própria instituição e na comunidade externa;



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

III. complementar as normas gerais para as ações de extensão em consonância com o PDI, as normas institucionais específicas e a legislação vigente;

**Art. 4º** Entende-se por extensão o processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico que promove a interação dialógica e transformadora entre as instituições e a sociedade, levando em consideração a territorialidade.

**Art. 5º** Com objetivo de orientar a aplicação da referida normativa, as ações de extensão são classificadas em:

I – Programa de Extensão - conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino, envolvendo a participação de discentes.

II – Projetos de Extensão - conjunto de atividades processuais contínuas (mínimo de três meses), de caráter educativo, científico, cultural, político, social, ou tecnológico com objetivos específicos e prazo determinado que pode ser vinculado ou não a um programa, envolvendo a participação de discentes.

III – Curso de Extensão - ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando o desenvolvimento, a atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos.

a) Cursos Livres de Extensão – cursos com carga horária mínima de 8 horas e inferior a 40 horas;

b) Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) – também denominados Cursos de Qualificação Profissional que podem se apresentar de duas formas: i) Formação Inicial – voltado para estudantes que buscam qualificação, possuem carga horária igual ou superior a 200 horas; ii) Formação Continuada – voltado para aqueles que já possuem conhecimento e atuação na área, e buscam atualização e/ou aprofundamento de conhecimentos, possuindo carga horária mínima de 40 horas.

IV – Evento de Extensão - a ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, com o envolvimento da comunidade externa, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela instituição.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

V – Prestação de Serviços - conjunto de ações tais como consultorias, laudos técnicos, e assessorias, vinculadas às áreas de atuação da instituição, que dão respostas às necessidades específicas da sociedade e do mundo do trabalho, priorizando iniciativas de diminuição das desigualdades sociais.

VI. Relações Interinstitucionais - ações que visam o estabelecimento de acordos de cooperação, bem como celebração de convênios e construção de plano de trabalho específico como instrumento para melhoria do ensino e da pesquisa no âmbito da extensão, vinculados ou não a um projeto ou programa culminando com a assinatura dos documentos.

**CAPÍTULO II**  
**DAS ÁREAS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS DA EXTENSÃO**

**Art 6º** As Áreas Temáticas da Extensão são:

I – Comunicação: comunicação social, mídia comunitária, educomunicação, comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educacional; televisão universitária; rádio universitária; editoras independentes e sustentáveis; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional.

II – Cultura: desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; literatura; cultura popular; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; gastronomia brasileira, produção cultural e artística na área de artes plásticas, artes gráficas, fotografia, cinema e vídeo, música e dança; produção teatral e circense; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural

III – Direitos Humanos e Justiça: assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos e cooperação interinstitucional; direitos de grupos sociais; questões de gênero; organizações populares; questão agrária.

IV – Educação: educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos, especial e infantil; ensino fundamental, médio, técnico e profissional; incentivo à leitura e à escrita; educação popular; educação dialógica;



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

educação não formal, democratização da educação; criatividade e inovação na educação; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação e cooperação interinstitucional.

V – Meio Ambiente: preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos do meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente e cooperação interinstitucional; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.

VI – Saúde: promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher, à criança, à saúde de adultos, à terceira idade, ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde e cooperação interinstitucional; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho, esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.

VII – Tecnologia e Produção: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia e cooperação interinstitucional; direitos de propriedade e patentes.

VIII – Trabalho: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; trabalho e ética; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho e cooperação interinstitucional; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

**CAPÍTULO III**  
**DAS LINHAS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS DA EXTENSÃO**

**Art. 7º** As linhas prioritárias da Extensão seguem a sistematização realizada abaixo e podem estar ligadas a qualquer uma das Áreas Temáticas.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

I. Ensino aprendizagem: Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas. Educação Profissional: Processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho. Línguas Estrangeiras: Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução. Metodologias e Estratégias: Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional. Formação de Professores: Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.

II. Artes: dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística. Artes Integradas: ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística. Artes Plásticas: escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística. Artes Visuais: artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística. Mídias contemporâneas, multimídia, web arte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística. Música: Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.

III. Comunicação Comunitária: Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza comunitária em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

governamentais e da sociedade civil. Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.

IV. Desenvolvimento de Produtos: Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.

V. Inclusão e Desenvolvimento Humano: Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguístico, (letras e artes), visando a reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade. Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais: Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias. Terceira Idade: Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias. Uso de Drogas e Dependência Química: Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

VI. Desenvolvimento Local e Regional: Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas para a melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns, Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade. Desenvolvimento Rural e Questão Agrária: Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural. Desenvolvimento Urbano: Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.

VII. Desenvolvimento Tecnológico e Empreendedorismo: Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias. Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade. Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares: Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.

VIII. Direitos Individuais e Coletivos: Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

IX. Emprego e Renda: Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, turismo, dentre outros. Saúde e Proteção no Trabalho: Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional. Turismo: Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.

X. Esporte e Lazer: Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos políticos pedagógicos das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.

XI. Estilismo: Design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.

XII. Gestão: Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor. Gestão Institucional: Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais. Gestão Pública: Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais). Gestão do Trabalho: Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

XIII. Grupos Sociais e Vulneráveis: Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção. Infância e Adolescência: Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.

XIV. Jovens e Adultos: Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.

XV. Patrimônio Cultural, Histórico e Natural: Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.

XVI. Questões Ambientais: Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente. Recursos Hídricos: Planejamento de micro bacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas, prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos. Resíduos Sólidos: Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.

XVII. Promoção à Saúde: Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras. Saúde da Família: Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família. Segurança Alimentar e Nutricional: Incentivo à produção de alimentos básicos, auto abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar. Fármacos e Medicamentos: Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos. Endemias e Epidemias: Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.

XVIII. Saúde Animal: Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.

XIX. Segurança Pública e Defesa Social: Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados;



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.

XX. Tecnologia da Informação: Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

**CAPÍTULO IV**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 8º** As ações de extensão do IFB que não forem contempladas por meio das áreas e linhas temáticas prioritárias de extensão previstas nesta normativa, poderão ser realizadas em caráter excepcional, em atendimento às demandas da sociedade.

**Art. 9º** Esta normativa poderá ser revista juntamente com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2014 - 2018).

**Art. 10º** Revoga-se a Portaria Normativa nº 04, de 08 de julho de 2016.

*Original Assinado*  
**ADILSON CÉSAR DE ARAÚJO**  
Reitor Substituto